



EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Ituiutaba-MG, CNPJ 20.669.834.0001/00, por meio da Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 03/2024, de 22 de janeiro de 2024, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas apresentadas na Concorrência, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **14h00min do dia 05 de novembro de 2024**, no Plenário da Câmara Municipal de Ituiutaba, situado na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº Centro - Ituiutaba/MG;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG, Portal da Transparência, Licitações e Contratos.

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ituiutaba, situado na Rua 24 c/13 e 15, nº 950, centro-Ituiutaba-MG; Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site: <https://www.ituiutaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-2024> ;

2.6. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: agcontratacao@camaraituiutaba.mg.gov.br;

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1. SEM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

| NOME |
|----------------------------------------|
| 1- André Ricardo de Medeiros Grangeiro |
| 2- Arilson Divino de Souza |
| 3- Diego Davi dos Santos Silva |
| 4- Gladiston Pires dos Santos |
| 5- Jesuilson Tavares de Araujo |



| |
|------------------------------------------|
| 6- Magno Alves de Souza Neto |
| 7- Marcelo Honorato de Medeiros |
| 8- Mariana Araujo Santana Ferreira |
| 9- Rodrigo Augusto Costa Oliveira |
| 10- Thalles Roberto Cavalcante Rodrigues |

4. IMPUGNAÇÃO

4.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10, da Lei 12.232/10;

4.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Seção de Atendimento ao Público (Setor de Protocolo), da Câmara Municipal de Ituiutaba, situado na Rua 24 c/13 e 15, 950 centro-Ituiutaba-MG.

5. SORTEIO

5.1 O sorteio será processado pela Agente de Contratação e a equipe de apoio de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2 O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Agente de Contratação e a equipe de apoio reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno s/n – Centro – CEP: 38.300-115- Ituiutaba-MG
Fone: (034)3261-8500 – e-mail: compras@ituiutaba.mg.gov.br

5.3. O resultado do sorteio será registrado a competente ata e publicado no Diário Oficial da União.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ituiutaba, das 8h00 às 17h30;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Ituiutaba, 23 de outubro de 2024.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
PRESIDENTE